



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

**OBJETO: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Ofício nº. 002/2017

Bayeux (PB), 18 de Janeiro de 2017

PARA: Exm<sup>o</sup>. Sr. Mauri Batista da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ASSUNTO: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.


Senhor Presidente,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, solicito a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Visando acelerar o processo encaminho em anexo as Cotações de Preços no Mercado, que servirão como base para elaboração do Processo Licitatório, as quais estão devidamente descritas no Mapa de Valor Base.

Encaminhamos a Dotação Orçamentária para o custeio dos serviços acima relacionados:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

  
Eveline Dayse Correia Lima Fernandes  
Tesoureira



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preços para Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação baixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (Carimbo de CNPJ) e/ou Pessoa Física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	Mês	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática	1.050,00	12.600,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PAGAMENTO: A PRAZO**

**EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.**

**DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA:**

LUCLANO FINIZOLA DE PAIVA 931.388.304-04  
CNPJ. 12.948.093/0001-60  
RUA. ANTONIO L. DA SILVA, 97 FUNC. II  
CEP. 58.079-070 SOAO PESSOA-PB

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:** \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preços para Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação baixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (Carimbo de CNPJ) e/ou Pessoa Física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	Mês	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática	2.250,00	27.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PAGAMENTO: A PRAZO**

**EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.**

**DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA:**

CNPJ 23.013.588/0001-13

Emerson Fernando Nunes de Oliveira

Rua Comerciante Edilson Paiva de Araújo, 232

Jardim Cidade Universitária - CEP 58052-750

JOÃO PESSOA-PB

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:**

28/01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Bayeux localizada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, convida essa Empresa/Pessoa Física a participar da Solicitação de Cotação de Preços para Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação baixo, devidamente preenchida, com os dados da empresa (Carimbo de CNPJ) e/ou Pessoa Física, datada e assinada pelo representante ou procurador da empresa, no campo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12	Mês	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática	1.250,00	15.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PAGAMENTO: A PRAZO**

**EM RESPOSTA A COTAÇÃO ENVIADA, APRESENTAMOS OS VALORES ACIMA DESCRITOS.**

**DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA:**

*CONTADORA - CRC - PB - 003975/0*

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** *Profª. Lucinda de Paiva*

**DATA DA COTAÇÃO:** *18/01/2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONISIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

### MAPA DE VALOR BASE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMERSON FERNANDO		LUCIANO FINIZOLA		RAFAELA CANDIDO		VALOR MÉDIO	
				UNITÁR.	V.TOTAL.	UNITÁR.	V.TOTAL.	UNITÁR.	V.TOTAL.	UNITÁR.	V.TOTAL.
1	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.166,66	R\$ 14.000,00

Bayeux (PB), 18 de Janeiro de 2017

*Evelline Dayse Correia Lima Fernandes*  
Evelline Dayse Correia Lima Fernandes  
Tessoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

## AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº. 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, a realizar os procedimentos licitatórios pertinentes na Modalidade cabível, destinado a Contratação de empresa para: **Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática**, em conformidade com a Lei de Licitações Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tendo em vista que tal contratação é fundamental para o desenvolvimento desta Casa Legislativa.

Bayeux 19 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Mauri Batista da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

**PORTARIA GAPRE 003/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2017, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Iranildo Gonçalves de Melo-Presidente, Eveline Dayse Correia Lima Fernandes-Membro e Maria José da Silva Araujo-Membro servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017.

Mauri Batista da Silva  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

**I – RECEBIMENTO**

Recebemos no dia 19 de Janeiro de 2017 a documentação inerente à execução do objeto acima indicado composto pelos seguintes elementos, para realização do processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente com Solicitação desta Comissão de Licitação, Pesquisas de Preços, Informações quanto a Dotação Orçamentária e Autorização do Ordenador de Despesas.

**II – PROTOCOLO**

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e partícula da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente com o objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial Nº 00002/2017 – 03 de Fevereiro de 2017

**III – ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriados para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV – PROCEDIMENTO**

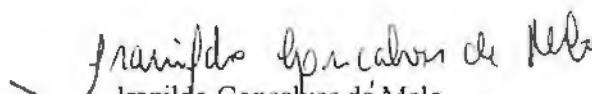
Remeta-se a Assessoria Jurídica

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data os elementos do processo ara autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da lei Federal 8.666/93 e sua alterações posteriores:

- Minuta de instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Bayeux – PB 19 de Janeiro de 2017.

  
Iranildo Gonçalves de Melo  
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 00002/2017**

**OBJETO: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.**

**DATA DA LICITAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2017 AS 10H00M (HORÁRIO LOCAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

A Câmara Municipal de Bayeux, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, através do Presidente da Comissão Permanente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos Termos das Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando o atendimento a solicitação emitida por essa Casa Legislativa.

A sessão de Processamento do Pregão Presencial será realizada no horário das 10H00M (Horário Local) do dia 03 de Fevereiro de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux, sediada na Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux - PB, CEP: 58.306-000, e será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ocorrendo a decretação de feriado por qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

A licitação será EXCLUSIVA para ME/EPP (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), conforme determinação da Lei 123/2006 Art. 48 Inciso I.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

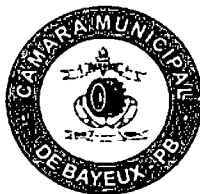
## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante, exceto nos casos de participação em Itens/Lotes distintos.

3.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

#### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

4.2. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.2.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
DATA/HORA: 03/02/2017 às 10:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2–DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
DATA/HORA: 03/02/2017 às 10:00 horas

Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

4.2.2. Do envelope "Proposta Comercial" deverá constar, se for o caso, comprovação exigida somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso deseje usufruir dos benefícios previstos na forma da Lei Nº 123/2006, tal comprovação será feita mediante Declaração do Licitante informando seu enquadramento, a mesma deverá ser assinada por representante legal da empresa e Profissional qualificado – CONTADOR.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento far-se-á mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive o de ofertar lances de preços, o qual irá compor os autos do processo licitatório. (As assinaturas dos representantes legais, nas cartas de credenciamento e procuração, deverão estar devidamente reconhecidas em cartório competente).

5.2. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. O credenciado deverá identificar-se exibindo o documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, fora dos envelopes.

5.4. A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame, entretanto não poderá se manifestar formalmente, ofertando lances e/ou apresentando recursos, durante o curso do certame.

5.5. As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o art.4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

A EMPRESA ....., CNPJ/CPF nº....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 00002/2017.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.6. Nos casos de Protocolo de Envelopes ou envio dos mesmos via Postal, os licitantes deverão apresentar a Declaração contida no Item 5.5, em um envelope devidamente lacrado, contendo os dados abaixo:

**ENVELOPE - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.5 DO EDITAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

DATA/HORA: 03/02/2017 às 10:00 horas  
Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja  
personalizado – timbrado).

## 6. DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Todos os documentos necessários para o Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Registro de Títulos e Documentos, por Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux (PB) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Também em original ou cópia autenticada conforme descrito acima, sobre pena de Inabilitação.

Parágrafo Único: O Membro da Comissão Permanente de Licitação, autenticará os Documentos acima citados, até 24H00M (vinte e quatro) horas que antecedam ao Certame.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preços devem obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

### 7.1.1. Pessoa Jurídica:

Datilografadas ou digitadas, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da PESSOA JURÍDICA, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

7.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber:

I. Preço cotado de forma, em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas nas especificações. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Nos casos de divergência entre o valor total e o valor unitário prevalecerá o ultimo. Nos casos de divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá o ultimo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

II. Pessoa Jurídica -Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. O Prazo para realização dos serviços será o previsto no subitem 19.2 e 19.3 desse Edital.

V.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições previstas no Edital.

7.4. As Micro empresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, gozarão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez tendo sido comprovado tal Enquadramento.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1. Regularidade Jurídica

8.1.1 Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2. Regularidade Fiscal

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

8.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuição Previdenciária, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.2.7. Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho.

**8.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

**8.4. Relativo a Qualificação Técnica**

8.4.1. Apresentação de no mínimo, 1 (um) atestado(s) de capacidade técnica, nos moldes do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, e cujas descrições sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Poderá ser solicitado ao licitante vencedor como critério de Diligência, as Notas Fiscais do respectivo Atestado de Capacidade Técnica apresentado em sua Habilitação.

*(NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS, CERTIDÕES E/OU DECLARAÇÕES EMITIDOS POR EMPRESA DO MESMO GRUPO, COMO TAMBÉM EMITIDO POR ELA MESMO);*

8.5. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar dentro do envelope de Habilitação, junto aos documentos já elencados acima, as Declarações relatadas abaixo, sob pena de Desclassificação:

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA .....CNPJ/CPF nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

**DECLARACAO**

A EMPRESA.....,.....CNPJ/CPF nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

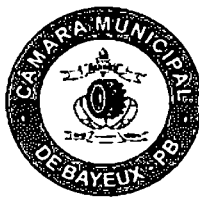
9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação. Caso as Pessoas Jurídicas, apenas protocolem seus envelopes, sem que estejam presentes seus representantes/credenciados, os valores contidos em suas propostas serão considerados como preços finais, não podendo os mesmos sofrerem alterações posteriores.

**9.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.2.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço por item e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais, conforme Lei 10.520/2002 em seu Art. 4º Inciso VIII.

9.2.2. Não havendo propostas inferiores, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

**10. LANCES VERBAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

10.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Como critério de desempate e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, quando encerrada a etapa de lances verbais, serão observadas as determinações contidas no Art. 44º § 2º Inciso I.

10.5. Nos casos de licitação onde não ocorra a restrição de empresas na participação do certame em virtude do valor ser superior ao previsto no Inciso I do Art. 48 da Lei 123/2006 e havendo uma participação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como ME/EPP, será assegurado o previsto no Inciso III do Art. 48 da Lei 123/2006.

## 11. JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO GLOBAL, apresentado.

11.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do licitante que a tiver formulado.

11.6. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

11.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

11.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido o maior percentual de desconto.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

12.2. A apresentação da impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não a caracterizara com tal, recebendo tratamento como mera informação.

12.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 13. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

13.1.1. O contrato seguirá os moldes do Anexo II - Minuta do Contrato, a qual será adaptada à proposta vencedora;

13.2. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho/Contrato, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

13.4. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número de conta corrente da licitante. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente aos produtos entregues, objeto deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

16.2. Dotações Orçamentárias, para execução do Objeto da licitação:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

**17. DA GARANTIA**

17.1. A Contratada se responsabilizará pela Prestação dos Serviços Propostos nos Prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. A presença da Fiscalização durante a Prestação do Serviço, em quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela prestação dos serviços.

18.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais da execução do objeto;

18.3. Informar a Câmara Municipal qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a execução do objeto licitado;

18.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;

18.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

18.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de Bayeux (PB).

18.7. Responder pelas despesas relativas a encargos tributários, impostos, fretes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao objeto licitado, uma vez que a prestação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo com o município, seja ele de qualquer espécie.

18.8. Manter atualizados, para fins de pagamento, toda a documentação pertinente a sua habilitação nesse certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

18.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos serviços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

**19 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DOS ENTREGA**

19.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nos prazos previstos nos subitens 19.2 e 19.3, podendo haver prorrogações desde que comunicado com antecedência.

19.2 - O objeto deste Edital será executado durante todo o exercício de 2017 e imediatamente a data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Este prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as aprtes.

19.3 - A execução não efetuada no prazo determinado nos itens 19.2 sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

20.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

20.1.2. Multas;

20.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

20.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

20.1.5. Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

20.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20.2. A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

20.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

20.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 22. DO REAJUSTE

22.1. O valor contratado é irreajustável, durante a vigência do contrato.

#### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

23.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsão legal.

23.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

23.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo também estabelecer um prazo de 24 horas para resolução das diligências, o não cumprimento do prazo acarretará em automática inabilitação.

23.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Bayeux (PB) não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.11. A critério do Pregoeiro(a) a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definidos por ele(a), o qual será registrado em Ata.

23.12. Os envelopes de Habilitação que não forem abertos durante o processo licitatório, estarão disponíveis para serem retirados pelos seus responsáveis no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da homologação do certame. Caso a licitação não seja homologada os envelopes serão devolvidos no mesmo prazo de tempo, a contar da data da publicação oficial do resultado da mesma. Os licitantes que não comparecerem para retirar seus Envelopes dentro do prazo estimado, terão os mesmos incinerados, com o objetivo de não haver divulgação/utilização das informações contidas nos mesmos, posteriormente.

23.13. Atendendo ao Princípio da Competitividade no processo licitatório, os licitantes estarão AUTORIZADOS a correção de erros formais, desde que não impliquem alteração do conteúdo da proposta, sendo eles: Número do processo licitatório, número de páginas, datas e apresentação de 01 única via da proposta,

23.14. Quando da ausência dos prazos de validade e prazo de entrega será entendido que o licitante concordar com os prazos descritos neste Instrumento Convocatório.

23.15. - Quando da ausência de qualquer declaração os licitantes estarão AUTORIZADOS a elaborá-la no momento da licitação, sendo a mesma feita de próprio punho e assinada pelo Representante Legal ou Procurador.

As exigências descritas nos subitens 23.13, 23.14 e 23.15 se estendem a todas as fases do processo CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

23.16. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão, fica eleito o Fórum da Comarca de Bayeux.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Bayeux, 19 de Janeiro de 2017.

*Iranildo Gonçalves de Melo*  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
Presidente

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES  
Membro

*Maria José da Silva Araújo*  
MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Bayeux (PB), em atendimento a Legislação vigente e visando o seu perfeito cumprimento, decide pela Contratação dos serviços acima, para manter a regularidade na elaboração da folha de pagamento e acompanhamento do seu lançamento, bem como pela necessidade de manutenção nos equipamentos de informática desta Casa Legislativa.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumido, a qualquer título, perante seus funcionários em razão da execução do objeto contratado.

Substituir arcando com as despesas decorrentes, os profissionais que não demonstrarem ter conhecimento e/ou capacidade de realizar o Curso, ou ainda, qualquer outro tipo de problema que venha a causar prejuízos a este Município.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**4. QUANTIDADE ESTIMADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática	MÊS	12

**5. INFORMAÇÕES GERAIS**



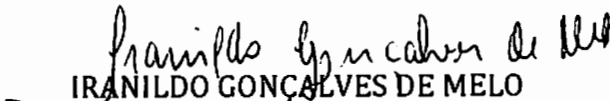
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 27

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

O objeto deste Edital será executado nos prazos descritos no Item 19.2. Este prazo poderá ser prorrogado caso não acarrete em prejuízo a essa Casa Legislativa.

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número de conta corrente da licitante. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente aos produtos entregues, objeto deste Edital.

Bayeux, 19 de Janeiro de 2017.

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO 00002/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Através do presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Mauri Batista da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXX nº XXXXXXXXXXX - XXXXXXXX, daqui por diante denominada de contratada, e perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela homologação do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux-PB, doravante denominada contratante, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento, nos Autos do Processo do Pregão Presencial Nº 00002/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 pela Lei de Licitações B.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

1.1 Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL**

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos estipulados nos subitens 19.2 e 19.3 do referido Edital.

2.2A entrega não efetuada no prazo determinado no item "19.2 e 19.3" do edital, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO**

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao preço oferecido e as quantidade especificadas no Edital e em seus Anexos, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.2 A presente despesa onerará o por conta dos Recursos Próprios/Conveniados, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E VIGÊNCIA.**

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Bayeux (PB), 30(trinta) dias após a apresentação de Fatura e Recibo, à vista de sua respectiva documentação fiscal.

4.2A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 Os preços serão irrevogáveis.

4.4 O contrato será válido até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado, com fundamentos no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse entre as partes e manifestação antecipada.

**CLÁUSULA QUINTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 É competência da Câmara Municipal de Bayeux, designar preposto responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 A Contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos nos prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

8.1 Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da Prestação dos serviços, que o represente integralmente em todos os seus atos;

8.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

8.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA NONA – OS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

9.1 Não serão executados Serviços que não estejam descritos neste Instrumento Convocatório, bem como na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALIZAÇÃO:**

10.10 Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, as entregas dos produtos, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

12.1 A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

12.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

12.1.4 Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 77, além de reconhecer os direitos da administração nos termos do art. 55, IX.

13.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAYEUX (PB), para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Bayeux, em XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

ANEXO III  
MODELO - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO 00002/2017

Ao  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO  
DESCREVER O OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DADOS DA LICITANTE  
PESSOA JURÍDICA  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
DADOS BANCÁRIOS;
3. PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL

Os preços ofertados refletem os de mercado e estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, encargos, taxas e seguros.

4. VALIDADE DA PROPOSTA  
O Prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.
5. DECLARAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto do Artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**6. PRAZO DE ENTREGA**

Conforme subitem 19.2 do Edital.

Bayeux - PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**Despacho**

**Do:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ao:** Departamento Jurídico da **CÂMARA**

**Assunto:** Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento de folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio – Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

**Assessoria Jurídica**

Vimos através desta, formular acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Licitação, solicitado pelo Sr. Presidente Vereador Mauri Batista da Silva-PB, contratação de empresa pessoa física-jurídica para execução de serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento de folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio – Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática, durante o exercício de 2017. Fundamentado nas disposições contidas, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Atenciosamente,**

Bayeux/PB, 19 de Janeiro de 2017.

*Iranildo Gonçalves de Melo*  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Parecer : Nº 002/2017

Expediente: Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 00002/2017

**Origem: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux**

Assunto: exame prévio do Edital de Licitação e Minuta Contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Chefe do Departamento de Licitações da Câmara Municipal, encaminhou o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da Minuta do Edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Em análise ao processo em referência no que concerne O exame prévio do edital e fase preparatória, verifica-se nos autos, o atendimento aos seguintes elementos:

- a) Justificativa da contratação
- b) Especificação do objeto
- c) Pesquisa de mercado
- d) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) Autorização da autoridade competente
- f) Autuação, protocolo e numeração
- g) Verifica-se do referido processo que a Modalidade escolhida para realização do certame encontra-se em harmonia com a Lei Federal 10.520, a qual dispõe para compra ou serviços valor ilimitado para contratação, como foi feito no presente caso.
- g) Ato de designação da comissão;
- h) Edital numerado em ordem serial anual;
- i) No preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação;
- k) Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

Aécio Farias Filho  
OAB 12864



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

- n) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- objeto;
- o) Indicação do prazo para execução do contrato e entrega do projeto básico;
- p) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o claro e parâmetros objetivos;
- r) Indicação das condições para participação da licitação;
- s) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- u) indicação dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- e global;
- v) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) Indicação das condições de pagamento.

Em análise a minuta contratual do processo em referencia, verifica-se nos autos, o atendimento aos seguintes elementos:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento;

de entrega;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX- a vinculação ao edital de licitação ao Pregão Presencial e à proposta do licitante vencedor;

**Aécio Farias Filho**  
**OAB 12864**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta contratual e instrumento convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017.

Este é o parecer.

Bayeux - PB, em 19 de Janeiro de 2017.

~~Aécio Farias Filho  
OAB 12864~~

~~Aécio Flávio Farias de Barros Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-PB nº 04844872/PB~~



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

## AVISO DE LICITAÇÃO

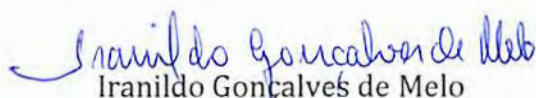
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

A Câmara Municipal de Bayeux – PB, torna público, que fará realizar às 10h00m do dia 03/02/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00002/2017, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para: Elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimnetação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os Equipamentos de Informática desta Casa Legislativa, poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal de Bayeux no Setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 03 de Fevereiro de 2017

HORÁRIO: 10h00m

Bayeux 19 de Janeiro de 2017



Iranildo Gonçalves de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 009/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 02

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

23 de janeiro de 2017

Pg. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 19 de novembro de 1966

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

A Câmara Municipal de Bayeux - PB, torna público, que fará realizar às 10h00m do dia 03/02/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00002/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para: Elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEPT, GDRAS, DRP, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os Equipamentos de informática desta Casa Legislativa, poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal de Bayeux no Setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 03 de Fevereiro de 2017  
HORÁRIO: 10h00m

Bayeux 19 de janeiro de 2017

*[Assinatura]*  
Irmindo Gonçalves de Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.700-000 - C/PJ 08.606.772 POCF 36  
Fone: (33) 3233-3286  
www.camarabayeux.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 19 de novembro de 1966

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

A Câmara Municipal de Bayeux - PB, torna público, que fará realizar às 11h00m do dia 03/02/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico de Software, destinado ao Controle Contábil, Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Digitalização, desta Casa Legislativa, poderão ser adquiridos na Sede da Câmara Municipal de Bayeux no Setor de Licitação no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

DATA: 03 de Fevereiro de 2017  
HORÁRIO: 11h00m

Bayeux 19 de janeiro de 2017

*[Assinatura]*  
Irmindo Gonçalves de Melo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.700-000 - C/PJ 08.606.772 POCF 36  
Fone: (33) 3233-3286  
www.camarabayeux.pb.gov.br

## 14ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

### (2017 A 2018)





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2017 às 13:54:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 02603/17 do Aviso da Licitação nº 00002/2017 referente ao exercício de , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo Gonçalves de Melo.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 14.000,00

Objeto: Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

Data do Ato: 23/01/2017

Data e Hora do Certame: 03/02/2017 10:00

Local do Certame: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93 alterada pela LC 91/2005 e  
pelo Regimento Interno alterado pela  
RA TCE 15/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Bayeux/PB, declara que repassou nesta data 26/11/17, a empresa FINIZOLA INFORMATICA detentora do CNPJ 12.948.093/0001-60 ao seu representante o(a) Sr(a). LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA com telefone para contato (83) 98804-1201 e e-mail LUCIANOFINIZOLA@GMAIL.COM, o Edital do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N° 02/2017.

Bayeux 26 de SETEMBRO de 2017.

*Francildo Gonçalves de Mello*  
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Bayeux/PB, declara que repassou nesta data 01 / 02 / 2017, a empresa CONTROLLER CONT. E CONF. detentora do CNPJ 08.011.354/0001-66 ao seu representante o(a) Sr(a). NIELSON DE AZEVEDO CORREIA com telefone para contato (83) 98777-0251 e e-mail NIELSONCORREIA@HOTMAIL.COM, o Edital do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N° 02 / 2017.

Bayeux 01 de Fevereiro de 2017.

*Francisco Gonçalves de Deus*  
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

A Câmara Municipal de Bayeux/PB, declara que repassou nesta data 25/01/2017, a empresa ASSOC F ASS. CONTABIL FISCAL E FINANCEIRA detentora do CNPJ 23.297.436/0002-90 ao seu representante o(a) Sr(a). FRANILDO FERREIRA COSTA DA SILVA com telefone para contato (83) 99693-4948 e e-mail FRANILDOFF@GMAIL.COM, o Edital do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N° 02/2017.

Bayeux 25 de Jan de 2017.

Franildo Gonçalves da Silva  
Comissão de Licitação

Recebi em 25/01/2017  
[Assinatura]

**FINIZOLA INFORMÁTICA**

**C.N.P.J :12.948.093/0001-60**


A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Finizola Informática, inscrita no CNPJ 12.948.093/0001-60, através do seu representante legal abaixo assinado, declara:

- Sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de Habilitação exigidos para participação do Pregão Presencial Nº 00002/2017.

Atenciosamente,

  
Luciano Finizola de Paiva  
Representante Legal

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

### Nome do Empresário

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

### Nome Fantasia

FINIZOLA INFORMATICA

### Capital Social

1,00

**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**

1458574                      SSPPB                      PB                      931.388.304-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO                                      02/12/2010

## Números de Registro

**CNPJ**                                      **NIRE**

12.948.093/0001-60    25-8-0011086-3

## Endereço Comercial

**CEP**                                      **Logradouro**                                      **Número**

58079-070                      RUA AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA                      97

### Bairro

FUNÇONARIOS

**Município**                      **UF**

JOAO PESSOA    PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/12/2010

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**

95.11-8/00                                      Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Código da Atividade Secundária**

**Descrição da Atividade Secundária**

1	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
3	82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4	82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6	77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpilconsulta.asp>

Número do Recibo: ME67272497  
Número do Identificador: 12948093000160

**Data de Emissão:**  
29/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 47



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
 PAGINA 48

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.948.093/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FINIZOLA INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA</b>		NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.079-070</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FUNCIONARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIANOFINIZOLA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8804-1201</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2017 às 00:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



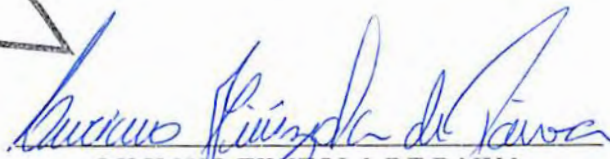
## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA931.388.304-04 "FINIZOLA INFORMATICA", sediada na Rua: Agente Fiscal Antônio L. da Silva, nº 97, Funcionários II, CEP: 58079-070 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.948.093/0001-60, representada neste ato por seu Diretor o Sr. LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1458574 SSP/PB e CPF nº 931.388.304-04 residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Rua Agente Fiscal Antônio L. da Silva, nº 97, Funcionários II, CEP: 58079-070 - João Pessoa/PB nomeia e constitui seu bastante procurador o Srta. Valquiria Silva de Araújo, residente á Rua Enf. Ana Maria Barbosa de Almeida nº 500, Apto 302. Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.819.242-SSP/PB e CPF nº - 058.857.784-77, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA931.388.304-04 "FINIZOLA INFORMATICA", junto a Câmara Municipal de Bayeux no que se refere a Licitações Públicas, seja presencial ou eletrônica, podendo para tanto formular lances verbalmente e inscritos, negociar preços, firmar declarações de vontade, desistir, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

Esta procuração é válida até o dia 30 de fevereiro de 2017.

João Pessoa, 01 Fevereiro de 2017.

CARTORIO  
M. DA FRANCA



LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
DIRETOR



Confere com original  
 05/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 Evelyn Dayse Correia Lima  
 TESOUREIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 2819242 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 058.857.784-77 23/04/1985

FRACÇÃO  
 JOSE ROBERTO MATIAS DE ARAUJO  
 MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO

RESIDÊNCIA ACC CATEG  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05213693653 30/07/2020 26/05/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JOAO PESSOA, PB 03/08/2015

47448045938  
 PB031093655

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1152658349

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1152658349

**FINIZOLA INFORMÁTICA**

**C.N.P.J :12.948.093/0001-60**

João Pessoa 01 de Fevereiro de 2017

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

### PROPOSTA COMERCIAL

#### 1. OBJETO

Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

#### 2. DADOS DO LICITANTE

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

CNPJ: 12.948.093/0001-60

ENDEREÇO: R. AGENTE FISCAL ANTÔNIO LADISLAU DA SILVA Nº 97

FUNCIONÁRIOS - JOÃO PESSOA/PB

#### 3. PREÇO PROPOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática	MÊS	12	R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)	R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL - DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS					R\$ 12.600,00

Os preços ofertados refletem os de mercado e estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, encargos, taxas e outros.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

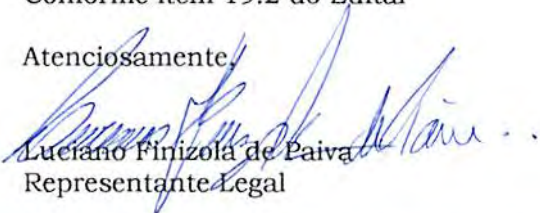
#### 5. DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto no Art. 4º do Inciso VII da Lei 10.520/2002.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA

Conforme item 19.2 do Edital

Atenciosamente,

  
Luciano Finizola de Paiva  
Representante Legal

EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA 06876718417  
ASSCONFF ASSESSORIA CONTABIL FISCAL E FINANCEIRA

CNPJ: 23.297.436/0001-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES DA NOBREGA, 35,  
AGUA FRIA, JOAO PESSOA/PB.

PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO 00002/2017

Ao  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
"CASA SEVERAQUE DIONÍSIO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO

Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha,  
SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio -  
Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

2. DADOS DA LICITANTE

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA  
06876718417

CNPJ: 23.297.436/0001-90

ENDEREÇO: RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES DA NOBREGA, 35,  
AGUA FRIA, JOAO PESSOA/PB

TELEFONE: (083) 98683-4948

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA: 1636-5  
CONTA CORRENTE: 51.101-3

3. PREÇOS PROPOSTOS

*Paulo*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	<b>Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.</b>	MÊS	12	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Os preços ofertados refletem os de mercado e estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, encargos, taxas e seguros.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

O Prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.

#### 5. DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação, conforme disposto do Artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### 6. PRAZO DE ENTREGA

Conforme subitem 19.2 do Edital.

19.2 – O objeto deste Edital será executado durante todo o exercício de 2017 e imediatamente a data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Este prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as aprtes.

Bayeux - PB, 03 de FEVEREIRO de 2017.

Everson Ferreira Constâncio da Cunha

Contador CRC-PB-011971-0-8

EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA 06876718417


CNPJ: 23.297.436/0001-90

# DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 54

A EMPRESA EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA 06876718417, de Nome Fantasia ASSCONFF ASSESSORIA CONTABILFISCAL E FINANCEIRA, CNPJ/CPF nº 23.297.436/0001-90, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 00002/2017.

JOAO PESSOA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

 **Cartório Garibaldi**  
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640  
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba  
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de (EMERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA (99898)). O referido é verdade, dou fé em 03/02/2017. Vlr R\$11,80, Fepj R\$1,84, Farpem R\$0,27, ISS R\$0,76 -  
Operador: NATANNY, Selo Digital: AEE037504-EMX1 - Consulte a autenticidade em <https://www.digital.tjpb.jus.br>  
EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

Achilles Garibaldi Eloy de Souza Tabelião  
Nenette Eloy de Souza Substituto  
Hermes Coriano dos Santos Escrevente



*EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA*  
EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA 06876718417

*8/1 Paul*

CNPJ: 23.297.436/0001-90

**FINIZOLA INFORMÁTICA**

**C.N.P.J :12.948.093/0001-60**

João Pessoa 01 de Fevereiro de 2017

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa Finizola Informática, inscrita no CNPJ 12.948.093/0001-60, através do seu representante legal abaixo assinado, declara:

- Sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
Luciano Finizola de Paiva  
Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
 PAGINA 56

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.948.093/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FINIZOLA INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>58.079-070</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FUNCIONARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCIANOFINIZOLA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8804-1201</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **00:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

### Nome do Empresário

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

### Nome Fantasia

FINIZOLA INFORMATICA

### Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
1458574	SSPPB	PB	931.388.304-04

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/12/2010

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.948.093/0001-60	25-8-0011086-3

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58079-070	RUA AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA	97

Bairro  
 FUNCIONARIOS

Município	UF
JOAO PESSOA	PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/12/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2 61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
3 82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4 82.11-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
5 47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6 77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7 47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME87272497  
Número do Identificador: 12948093000160

**Data de Emissão:**  
29/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 58





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 59

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.177.449-0		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404			
NOME FANTASIA			
FINIZOLA INFORMATICA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
12.948.093/0001-60		2580011086-3	
LOGRADOURO			NÚMERO
R AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA			97
COMPLEMENTO		BARRIO	
		FUNCIONARIOS	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58079-070	

ATIVIDADE ECONÓMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	02/12/2010
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA	931.388.304-04
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GR1	01/08/2017
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201702012343341376	01/02/2017 23:43:34

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Geração: 01/02/2017 23:43:57

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE	
Inscrição Municipal <b>1287923</b>	Nome/Razão Social <b>LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404</b>
CPF/CNPJ <b>12.948.093/0001-60</b>	Nº Identidade
Natureza Jurídica <b>Empresário (Individual)</b>	Profissão/Atividade <b>MERCANTIL SIMEI</b>
Nome Fantasia <b>FINIZOLA INFORMATICA</b>	Insc. Junta Comercial
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>21/09/2015</b>
Tipo de Recolhimento <b>Mensal</b>	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>
Situação Alvará <b>Não emitido</b>	

ATIVIDADES	
Segmento <b>SIMEI</b>	Grupo <b>SIMEI</b>
Atividade <b>MERCANTIL SIMEI</b>	Atividade CNAE <b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
Incidência <b>Normal de I.S.S.Q.N</b>	Secundária <b>Sem atividade secundária</b>

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12948093/0001-60  
**Razão Social:** LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
**Endereço:** R JOSE SILVEIRA 62 CASA / CENTRO / SALGADO DE SAO FELIX / PB / 58370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2017 a 10/02/2017

**Certificação Número:** 2017011203312950225905

Informação obtida em 23/01/2017, às 20:40:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: B148.1BD1.CD78.DB5F

Emitida no dia 23/01/2017 às 19:36:06

Nome Empresarial:

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

Endereço:

AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA

Número:

97

Complemento:

Bairro:

FUNCIONARIOS

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58079-070

Inscr. Estadual:

16.177.449-0

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

12.948.093/0001-60

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 53  
HORAS 19:38

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2017/007379

Nº de Controle de Autenticação

548.494.599.608

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 12948093000160		Nome do Contribuinte LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404			
Endereço RUA ANTÔNIO LADISLAU DA SILVA		Número 97	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS	CEP 58079070	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 128792-3

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 23/01/2017 19:38:18



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 64

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404**  
**CNPJ: 12.948.093/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:06:37 do dia 28/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2017.

Código de controle da certidão: **DF51.8322.E925.CC4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 65

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.948.093/0001-60

Certidão nº: 119666714/2016

Expedição: 28/10/2016, às 16:07:59

Validade: 25/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.948.093/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
**FONE: (83) 3621-1581**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 66

N.: 170130004188-00  
PAG: 1

01/02/2017, 12h35min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 01/02/2017, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

**LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA**  
**CNPJ: 12.948.093/0001-60**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

**Atenção:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 01 DE FEVEREIRO DE 2017



**ENDEREÇO:**  
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE PILAR  
CNPJ 12.914.115/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ 12.914.115/0001-70, situada a Pç João José Maroja, 259, Centro - Pilar/PB, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a Empresa FINIZOLA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 12.948.093/0001-60 executou para essa Casa Legislativa os serviços descritos a seguir, no período, entre os anos 2015 a 2016:

- Serviço técnico em informática na elaboração e acompanhamento da folha de pagamento, SEFIP, DIRF E GDRAIS e importação para o sagres captura pessoal.

Pilar, 29 de Dezembro de 2016.

  
GERALDO COSTA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Pilar

SELO DIGITAL:  
consulte em - <http://www.tjpb.jus.br>

4EK37577 - PLB0

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO  
OFÍCIO - COMARCA DE PILAR - PB

Reconheço a firma de Geraldo Costa da Silva

por autenticidade. Dou fé. Em test<sup>o</sup> 5 de verdade

Pilar 27/10/2017  
DO MUNICÍPIO DE PILAR

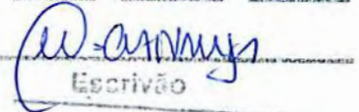
TABELIÃO



Cartório do Registro Civil  
Salgado de Sá e Faria - PB  
Acolhimento dos Arquivos Heli  
TABELIÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original.  
Dou fé.

Em 02/02/17

  
Escrivão

Cartório de Arquivos dos Arquivos  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Selo Digital AEN59809-UV24  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2017  
PÁGINA 68

**DADOS BÁSICOS**

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e	SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
17/11/2016	17/11/2016	Não				

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 9313883-9-04		FINIZOLA INFORMATICA		12.948.093/0001-60		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEL		
1287923	Exigível		Sim	Sim		
LOGRADOURO					NUMERO	
RUA ANTONIO LADISLAU DA SILVA					97	
COMPLEMENTO			BARRIO			
			CIDADE DOS FUNCIONARIOS			
MUNICIPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
53079-070	(83) 33804-1201	lucianofiniza@gmail.com				

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR		12.914.115/0001-70				
LOGRADOURO					NUMERO	
PC JOAO JOSE MAROJA					SN	
COMPLEMENTO			BARRIO			
			CENTRO			
MUNICIPIO			ESTADO		PAIS	
Pilar			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
53338-000	(83) 3715-9705	gutemberg.pilar@hotmail.com				

**SERVIÇOS PRESTADOS**

<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b>
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
Serviço técnico em informática na elaboração e acompanhamento da folha de pagamento, SEFIP e importação para o sistema capta uma pessoa -ref. ao mês de NOVEMBRO de 2016 desta Casa Legislativa.  Bando do Brasil Agencia: 2563-1 C/C: 11.785-2

<b>RA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>
--

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MUNICIPIO	ESTADO	PAIS
Pilar	PB	BRASIL

**VALORES**

**VALORES BÁSICOS**

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEFUSÃO LEGAL
R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**VALORES COMPLEMENTARES**

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 650,00

**USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 69

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e	SUBSTITUIDOR	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
12/11/2015	12/11/2015	Não				

FRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93133830404		FINIZOLA INFORMATICA			12.948.093/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1287923	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO	NUMERO
RUA ANTONIO LADISLAU DA SILVA	97

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CIDADE DOS FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58079-070	(83) 93804-1701	lucianofinizola@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR	12.914.115/0001-70	

LOGRADOURO	NUMERO
PC JOAO JOSE MAROJA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58338-000	(83) 8715-8705	gutemberg.pilar@hotmail.com

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço técnico em informática na elaboração, importação e acompanhamento junto a Receita Federal, da SEFIP. Ref. ao Mês de setembro, Outubro do corrente ano, desta casa legislativa

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 500,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU FFP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**11.462.050/0001-07**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix, inscrita no CNPJ 11.462.050/0001-07, situada a R. José Silveira S/N - Centro, Salgado de São Félix/PB, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a Empresa FINIZOLA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 12.948.093/0001-60 executou para essa Prefeitura os serviços descritos a seguir, no período entre os anos 2011 a 2016:

- Suporte técnico em informática na manutenção preventiva e corretiva dos computadores, rede cabeada e wifi do prédio sede e auxílio no departamento de recurso humano na importação do sagres captura pessoal.

Salgado de São Félix , 29 de Dezembro de 2016.

*[Handwritten signature]*

Flávio Roberto Tavares Pessoa  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Reconheço a (s) Firma (s) FLAVIO ROBERTO TAVARES PESSOA  
 \_\_\_\_\_ dou fe  
 Salgado de São Félix: 29/12/16  
[Handwritten Signature]  
 1ª Loja de A. Neves dos Anjos  
 ESCRIVÃO SUBSTITUÍDA

Cartório do Registro Civil  
 Salgado de São Félix-PB  
 Arquivo dos Atos de  
 TABELIAO

A presente cópia é a reprodução  
 fiel do original.  
 Dou fe.

Em 29/12/16  
[Handwritten Signature]  
 Escrivão

1ª Loja de A. Neves dos Anjos  
 ESCRIVÃO SUBSTITUÍDA

Selo Digital AEN 59810-31JK  
 https://www.cadastros.pb.gov.br/seloDigital/tipos.pdf

Selo Digital AEN 59810-31JK  
 https://www.cadastros.pb.gov.br/seloDigital/tipos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PÁGINA 01

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
06/10/2015	06/10/2015	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404		FINIZOLA INFORMATICA		12.948.093/0001-60	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1287923	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA ANTÔNIO LADISLAU DA SILVA	97

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CIDADE DOS FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58079-070	(83) 98804-1201	lucianofinizola@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO DE SÃO FELIX	13.259.942/0001-30	

LOGRADOURO	NÚMERO
R ROSENDO ELIAS	47

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Salgado de São Félix	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58370-000	(83) 3280-1055	JLNET_@HOTMAIL.COM

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Suporq técnico em informática na manutenção preventiva e corretiva dos computadores, rede cabeada do prédio sede ref. ao mês de setembro de 2015

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Salgado de São Félix	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 500,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
P00100002

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
04/08/2016	04/08/2016	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404		FINIZOLA INFORMATICA		12.948.093/0001-60	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1287923	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA ANTÔNIO LADISLAU DA SILVA	97

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CIDADE DOS FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58079-070	(83) 98804-1201	lucianofinizola@gmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FELIX	11.462.059/0001-07	

LOGRADOURO	NÚMERO
R PREFEITO JOSE SILVEIRA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
Salgado de São Félix	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58370-000	(83) 3280-1055	JLNET_@HOTMAIL.COM

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Suporte técnico em informática na manutenção preventiva e corretiva dos computadores, rede cabeada e wifi do prédio sede ref. ao mês de JULHO de 2016

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL
-----------------------------------

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAIS
Salgado de São Félix	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 650,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES






CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASASEVERAQUEDIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

ATA

Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e dezessete, às 10:00hs, horário Local, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada a Av. Liberdade Nº 3445 - Centro - Bayeux/PB, conforme determinadas publicações com a finalidade de reunir Pregoeiro e Equipe de Apoio, formada pelos senhores: **IRANILDO GONÇALVES DE MELO, EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES E MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO**, sob a presidência do 1º (primeiro), com a finalidade de realizar o julgamento das propostas, sessão de lances e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas, que trata o processo Licitatório Modalidade Pregão tipo Presencial Nº 00002/2017, cujo objeto é Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio- Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Empresas que solicitaram cópia do Edital via Email e Pessoalmente:

1. LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
CNPJ 12.948.093/0001-60
2. EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA  
CNPJ: 23.297.436/0001-90
3. CONTROLLER CONT. E SERVIÇOS  
CNPJ: 08.011.304/0001-66

Exatamente as 10:15 (dez horas e quinze minutos) deu-se por encerrada a fase de credenciamento tendo sido concedido uma tolerância de 15 minutos decorrido o lapso temporal supracitado, ficando registrado a presença dos licitantes abaixo:

1. LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60 Representada por procurador a sra. Valquiria Silva de Araújo CPF: 058.857.784-77

Ficando registrada a participação através de **Protocolo** da Empresa EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA CNPJ: 23.297.436/0001-90.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope de nº 1 (proposta) dos licitantes, apresentando a seguinte classificação provisória:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL
EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA CNPJ: 23.297.436/0001-90.	R\$ 30.000,00
LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60	R\$ 12.600,00

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASASEVERAQUEDIONÍSIO

Instituída em 10 de novembro de 1960

compatibilidade do objeto, prazos, preços e condições de fornecimento.

Após a divulgação da Proposta Comercial, a comissão procedeu com a fase de disputa de Lances, convidando o único representante credenciado a apresentação de lances o qual apresentou um único lance no valor de **R\$ 12.480,00**

Em ato contínuo foi Aberto o envelope de Habilitação do licitante de proposta melhor classificada, os quais foram apresentado em atendimento ao edital sendo portanto declarada classificada e vencedora do certame a Empresa **LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e Licitante.

Bayeux, em 03 de Fevereiro de 2017

*Iranildo Gonçalves de Melo*  
**IRANILDO GONÇALVES DE MELO**  
PRESIDENTE

*Eveline Dayse Correia Lima Fernandes*  
**EVELINE/DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES**  
MEMBRO

*Maria José da Silva Araújo*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**  
MEMBRO

*Valquiria S. de Araújo*  
**LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA**  
CNPJ 12.948.093/0001-60  
PRUCURADOR  
**VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

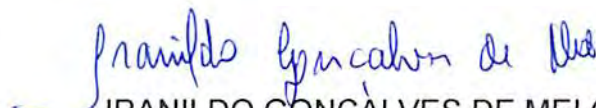
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente de Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores, **RESOLVER: adjudica** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 00002/2017 mediante resultado apurados após a fase de lances verbais dos preços unitários dos itens e resultado de habilitação, nos valores de:

- R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60.

Objeto - Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

Bayeux/PB, 03 de Fevereiro de 2017

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PÁGINA 76

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

09 de fevereiro de 2017

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva (PSL)
1º Vice-Presidente	Adriano da Silva Nascimento (PSL)
2º Vice-Presidente	Rubem Severino José Filho (PSB)
3º Vice-Presidente	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
1º Secretário	Uedson Luiz Silva (PSL)
2º Secretário	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
3º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
4ª Secretária	Luciene Andrade Gomes Martinho (PSB)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### COMISSÃO DE SAÚDE

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA REVERENDAS DR. J. B. DE A. S. NETO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 00002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº - 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666-93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitação PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 00002/2017 fundamentada no RELATÓRIO FORMAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor das empresas:

- LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60 no valor de R\$ 17.481,00 (Dezete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Teram desde já o vencedor contratado para 90 (noventa) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Bayeux-PB, 06 de Fevereiro de 2017.

*Mauri Batista da Silva*  
MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

## 14ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**RELATÓRIO DO PREGÃO Nº  
00002/2017, OBJETO SERVIÇOS  
TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO,  
DIGITAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DA FOLHA,  
SEFIP, GDRAS, DIRF,  
ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO  
DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO -  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA EM TODOS OS  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA.**

**I – OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Concorrência na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo julgamento ora apresentamos, tem por objeto os Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática.

**II – O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

O presidente da comissão e equipe de apoio para abertura de julgamento das propostas é formada pelos membros: **IRANILDO GONÇALVES DE MELO**, **EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES** e **MARIA JOSÉ DA SILVA**, que subscrevem o presente relatório, os quais foram designados pela Portaria GAPRE de Nº. 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

**III – DIVULGAÇÃO**

Após submetido a assessoria jurídica como determina a Lei 8.666/93. O Edital foi devidamente publicado no Diário do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Bayeux-PB, no dia 23 de Janeiro de 2017, obedecendo-se assim os prazos estabelecidos na lei 10.520/02 entre a última publicação e o dia da primeira reunião, dando Ampla publicidade ao certame, verificando-se que 03 (três) empresas adquiriram cópia do Edital, participando do certame apenas 02 (dois) licitantes.

**IV – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

No dia 03 (três) de Janeiro de 2017 às 10h00m na Sede da Câmara Municipal, centro, Bayeux - PB, foi aberto a fase de credenciamento e após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, foi aberto o envelope (conforme a ATA correspondente) das propostas de preços dos licitantes participantes, sendo julgado como aceito dentro do exigido no instrumento convocatório, e registrados os seguintes valores totais provisório para todos os itens:

<b>Empresa</b>	<b>Valor Inicialmente Proposto</b>
<b>EWERSON FERREIRA CONSTÂNCIO DA CUNHA</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286

[www.camarabayeux.pb.gov.br](http://www.camarabayeux.pb.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de novembro de 1960

CNPJ 23.297.436/0001-90

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
CNPJ 12.948.093/0001-60

R\$ 12.600,00

**V - RESULTADO APÓS FASE DE LANCES**

**Empresas:**

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
CNPJ 12.948.093/0001-60

**Valor adjudicado**

R\$ 12.480,00

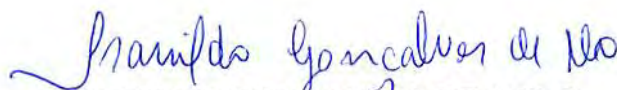
**VI – ANÁLISE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Na fase de julgamento de habilitação a qual tem por objetivo analisar os documentos de habilitação apenas das licitantes de propostas melhor classificada sendo o julgamento dos preços por item, conforme mapa de apuração a única empresa participante foi vencedora do certame, tendo a mesma atendido a todas as exigências previstas no Instrumento Convocatório e que após ser analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi portanto declarada **HABILITADA e VENCEDORA.**

**V – PARECER DA COMISSÃO**

Mediante o exposto, e tendo em vista que o procedimento Licitatório atendeu as exigências legais, da Lei Federal de nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sugerimos ao Prefeito Constitucional, **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Menor Preço Global em favor do Licitante declarado vencedor pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Bayeux/PB, 03 de Fevereiro de 2017

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**DESPACHO**

Ao: Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bayeux  
Assunto: Solicitação de Parecer jurídico para contratação de Empresa

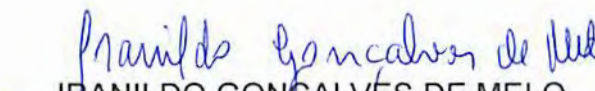
Senhor Assessor,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, venho apresentar a Vossa Senhoria, autos do Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial 00002/2017**, para o devido análise deste instrumento, e possa emitir o Parecer Jurídico para contratação em favor da Empresa vencedora do certame para o referido objeto

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para encaminhar o presente processo a Autoridade Superior para competente Homologação e Adjudicação, para que seja dado início a elaboração do instrumento contratual pretendido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**.

Atenciosamente,

Bayeux/PB, 03 de Fevereiro de 2017

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ASSESSORIA JURÍDICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Analisada a proposta para contratação de empresa para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAIS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio, manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática da Câmara Municipal de Bayeux, considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, tendo como vencedora a Empresa Luciano Finizola de Paiva, esta assessoria jurídica é de Parecer favorável ao reconhecimento da situação de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tal como se contem no despacho de acolhimento exarado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, a qual está inteiramente de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

“Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Esta Assessoria Jurídica sugere que seja acostada ao Processo de Licitação, o Contrato, para fins previstos na Lei Federal 8.666/93.

Este é o Parecer.

Bayeux, em, 06 de fevereiro de 2017.

(Aécio Flávio Farias de Barros Filho  
OAB- 12864/PB

Aécio Farias Filho  
OAB 12864





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 00002/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 00002/2017 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor das empresas:

- LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA CNPJ 12.948.093/0001-60, no valor de R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Ficam desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Bayeux/PB, 06 de Fevereiro de 2017

  
MAURIBATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 009/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 02

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

09 de fevereiro de 2017

Pg. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 19 de novembro de 1960

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº - 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE RATIFICAR HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 00002/2017 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa:

- ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA  
CNPJ 09.196.974/0001-47  
R\$ 87.250,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Ficam desde já o vendedor contratado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Bayeux/PB 09 de Fevereiro de 2017

*Maurício da Silva*  
MAURÍCIO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 56.306-000 - CNPJ: 08.606.972/0001-36  
Fone: (33) 3232-3286  
www.camarabayeux.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 19 de novembro de 1960

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00002/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**CONTRATADOS:**

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

CPF: 12.948.093/0001-60

VALOR: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

CONTRATO: 00001/2017

**HOMOLOGAÇÃO:** 05/02/2017

**OBJETO:** Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SERP, GDRAS, DIRP, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de informática

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/02/2017

**VIGÊNCIA:** 31.12.2017

Bayeux/PB 09 de Fevereiro de 2017

*Maurício da Silva*  
MAURÍCIO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 56.306-000 - CNPJ: 08.606.972/0001-36  
Fone: (33) 3232-3286  
www.camarabayeux.pb.gov.br

## 14ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

### (2017 A 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de novembro de 1960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

CONTRATO Nº 00002/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Através do presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Mauri Batista da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 12.948.093/0001-60 com sede na cidade de João Pessoa, na R. Agente Fiscal Antônio Ladislau da Silva Nº 97 - Bairro dos Funcionários, daqui por diante denominada de contratada, e perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela homologação do Presidente da Câmara Municipal de Bayeux-PB, doravante denominada contratante, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento, nos Autos do Processo do Pregão Presencial Nº 00002/2017, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 pela Lei de Licitações 8.666/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos estipulados nos subitens 19.2 e 19.3 do referido Edital.

2.2 entrega não efetuada no prazo determinado no item “19.2 e 19.3” do edital, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), correspondente ao preço oferecido e as quantidade especificadas no Edital e em seus Anexos, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

3.2 A presente despesa onerará o por conta dos Recursos Próprios/Conveniados, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3390.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ASSINATURA DO CONTRATO, REAJUSTE E VIGÊNCIA.**

4.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Bayeux (PB), 30(trinta) dias após a apresentação de Fatura e Recibo, à vista de sua respectiva documentação fiscal.

4.2A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 Os preços serão irrevogáveis.

4.4 O contrato será válido até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado, com fundamentos no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse entre as partes e manifestação antecipada.

**CLÁUSULA QUINTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 É competência da Câmara Municipal de Bayeux, designar preposto responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 A Contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos nos prazos previstos neste Instrumento Convocatório, bem como garantindo a Qualidade dos mesmos, conforme o especificado em sua Proposta Comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

8.1 Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da Prestação os serviços, que o represente integralmente em todos os seus atos;

8.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

8.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA NONA – OS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

9.1 Não serão executados Serviços que não estejam descritos neste Instrumento Convocatório, bem como na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALIZAÇÃO:**

10.10 Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, as entregas dos produtos, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

11.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;

12.1.3 Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;

12.1.4 Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 77, além de reconhecer os direitos da administração nos termos do art. 55, IX.

13.3 Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

13.3.2 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAYEUX (PB), para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Bayeux, em 07 de Fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Bayeux-PB  
Presidente - Mauri Batista da Silva

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

LUCIANO FINZOLA DE PAIVA

CNPJ 12.948.093/0001-60

CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1960

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00002/2017, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**CONTRATADOS:**

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

CNPJ 12.948.093/0001-60

VALOR: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

CONTRATO: 00002/2017

**HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2017

**OBJETO:** Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/02/2017

**VIGÊNCIA:** 31.12.2017

Bayeux/PB 08 de Fevereiro de 2017.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX





# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PÁGINA 03

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

09 de fevereiro de 2017

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva (PSL)
1º Vice-Presidente	Adriano da Silva Nascimento (PSL)
2º Vice-Presidente	Rubem Severino José Filho (PSB)
3º Vice-Presidente	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
1º Secretário	Jedson Luz Silva (PSL)
2º Secretário	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
3º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
4ª Secretária	Luciene Andrade Gomes Martinho (PSB)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### COMISSÃO DE SAÚDE

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO  
Instituída em 10 de novembro de 1966

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00002/2017, Leis Federais Nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**CONTRATADOS:**

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

CNPJ 12.948.093/0001-60

VALOR: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

CONTRATO: 00002/2017

**HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2017

**OBJETO:** Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimônio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/02/2017

**VIGÊNCIA:** 31.12.2017

Bayeux/PB 08 de Fevereiro de 2017.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Av. Unicidade, 8445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP: 58.800-000 - CNPJ 08.606.972/0011-56  
Fone: (83) 3232-3786  
www.camarabayeux.pb.gov.br

## 14ª LEGISLATURA

### 1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2017 às 13:11:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 10281/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo Gonçalves de Melo.

Número do Contrato: 000022017

Data da Assinatura: 07/02/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 12.480,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

Contratado (Nome): LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

Contratado (CNPJ): 12.948.093/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f4b1e0079bcbb52abe668ddc7b59e6a4

João Pessoa, 02 de Março de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 10/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2017 às 09:36:51 Iranildo Gonçalves de Melo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 02603/17.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00002/2017

Data de Publicação: 23/01/2017

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 06/02/2017

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 14.000,00

Valor: R\$ 12.480,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para: Serviços técnicos para elaboração, digitação e acompanhamento da folha, SEFIP, GDRAS, DIRF, elaboração e alimentação do sistema de Patrimonio - Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os equipamentos de Informática

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EWERSON FERREIRA CONSTANCIO DA CUNHA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.297.436/0001-90

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 12.480,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.948.093/0001-60

Proposta 2 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	950711e790f7501aa8d469cc794de6ae

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**VISTOS, ETC.**

Considerando o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017, cujo objeto é SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

No que se refere especificamente ao prazo de vigência contratual, importa ressaltar que a partir da data da assinatura do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, serão considerados para fins de vigência apenas 11 (onze) meses.

Bayeux/PB, 20 de março de 2017.

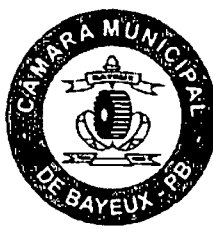
*Iranildo Gonçalves de Melo*  
**IRANILDO GONÇALVES DE MELO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Eveline Dayse Corrêa Lima Fernandes*  
**EVELINE DAYSE CORRÊA LIMA FERNANDES**  
**MEMBRO**

*Maria José da Silva Araújo*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**  
**MEMBRO**

Eu, MAURI BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, acato o presente Despacho e estou de acordo com o mesmo.

*Mauri Batista da Silva*  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 93

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

---

# 1º TERMO ADITIVO

---

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ  
08.606.972/0001-36  
Fone: (83) 3232. 3286 - Fax: (83) 3232.5080



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Ao Senhor Iranildo Gonçalves de Melo,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de aditivo prazo de Contrato

Senhor Presidente da CPL,

Vimos por meio deste, solicitar o ADITIVO DE PRAZO para o CONTRATO Nº 00002/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017, cujo objeto é SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com vencimento em 31 de dezembro de 2017, por mais 11 (onze) meses, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, em seu Art. 57, inciso II.

Justifica-se esta solicitação considerando que é importante e indispensável ao serviço a sua continuidade sem interrupção. Durante o decorrer da vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção.

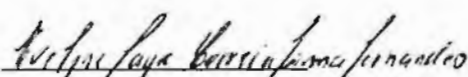
A referida prorrogação contratual se justifica em função de toda prestação de serviço ser de natureza continuada e necessária para atender a demanda da Câmara Municipal de Bayeux. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993.

Assim, solicitamos que seja providenciado termo aditivo ao contrato no prazo aqui mencionado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bayeux, 29 de dezembro de 2017.

  
Eveline Dayse Correia Lima Fernandes  
Tesoureira



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404**  
**CNPJ: 12.948.093/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:22 do dia 29/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2018.

Código de controle da certidão: **1DC8.91A9.5F2F.98B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 96

# CERTIDÃO

CÓDIGO: E2DF.410C.A1BA.3D5F

Emitida no dia 29/12/2017 às 07:03:15

Nome Empresarial:

LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

Endereço:

AGENTE FISCAL ANTONIO LADISLAU DA SILVA

Número:

97

Complemento:

Bairro:

FUNCIONARIOS

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58079-070

Inscr. Estadual:

16.177.449-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

12.948.093/0001-60

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
Data: 29/12/2017  
Hora: 07:09  
PÁGINA 97

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2017/081392

Nº de Controle de Autenticação

442.494.620.625

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 12948093000160	Nome do Contribuinte LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404				
Endereço RUA ANTÔNIO LADISLAU DA SILVA		Número 97	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS	CEP 58079070	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 128792-3

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 29/12/2017 07:09:00



FÓRUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 97 A

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.948.093/0001-60

Certidão nº: 142543277/2017

Expedição: 29/12/2017, às 08:10:15

Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.948.093/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 98



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12948093/0001-60  
**Razão Social:** LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA  
**Endereço:** R JOSE SILVEIRA 62 CASA / CENTRO / SALGADO DE SAO FELIX / PB / 58370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2017 a 18/01/2018

**Certificação Número:** 2017122005292758252051

Informação obtida em 29/12/2017, às 08:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/12/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **12.948.093/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 02/12/2010**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**DESPACHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2017

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ao: Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bayeux  
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

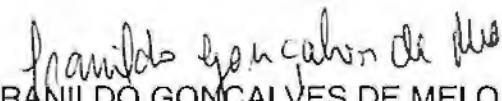
Senhor Assessor,

Recebida a solicitação da Tesoureira da Câmara Municipal de Bayeux, datada em 26 de dezembro de 2017, referindo-se à renovação contratual por mais 11 (onze) meses do objeto destacado em epígrafe.

Considerando o pedido de celeridade processual, uma vez que o prazo para renovação está exíguo, e que a mesma precisa dessa renovação.

Desta forma, encaminho o processo acima descrito ao DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para que emita parecer sobre o caso em tela.

Bayeux/PB, 29 de dezembro de 2017.

  
IRANILDO GONÇALVES DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADITIVO DE PRAZO. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017 – OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. LEGALIDADE RESPEITADA. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

**PARECER JURIDICO**

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados nos autos para que esta Assessoria Jurídica possa vir a analisar o requerimento de aditivo de prazo do Contrato Nº 00002/2017, datado em 29 de dezembro de 2017.

Nesta data, a Tesoureira da Câmara Municipal solicitou a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, por mais 11 (onze) meses, justificando "que é importante e indispensável ao serviço a sua continuidade sem interrupção. Durante o decorrer da vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção. A referida prorrogação contratual se justifica em função de toda prestação de serviço ser de natureza continuada e necessária para atender a demanda da Câmara Municipal de Bayeux. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993".

Diante de tal procedimento, o processo licitatório veio para esta assessoria, para análise e emissão de parecer.

É o sucinto relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em razão do requerimento ora formulado, temos que analisar o mesmo à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, assim como em razão do Contrato Nº 00002/2017 supramencionado.

Nesse sentido, dispõe a redação do artigo 57, inc. II, e seguintes da Lei nº 8.666/93:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998).

Não obstante, trata o Contrato Nº 00002/2017 em sua cláusula quarta da possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Outrossim, também foi apresentada a seguinte justificativa: "Justifica-se esta solicitação considerando que é importante e indispensável ao serviço a sua continuidade sem interrupção". E ainda que, "Durante o decorrer da vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção".

Ao final, ressaltou que "A referida prorrogação contratual se justifica em função de toda prestação de serviço ser de natureza continuada e necessária para atender a demanda da Câmara Municipal de Bayeux. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993".

Desta forma, e analisando o caso concreto, verificamos que o pedido de prorrogação não acarretará qualquer prejuízo a Câmara, sendo legítimo o pedido e legal a prorrogação do referido contrato.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, e considerando que foi apresentada justificativa para a prorrogação requisitada, e, que a mesma é possível na forma da Lei, entendemos pelo deferimento da prorrogação.

É o parecer.

Bayeux, 29 de dezembro de 2017.

**AÉCIO FLÁVIO FARIAS DE BARROS FILHO**

Assessoria Jurídica

OAB/PB 12864





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DO PRESIDENTE

**AUTORIZAÇÃO**

De acordo com as razões emanadas da Assessoria Jurídica, que opina pela possibilidade da prorrogação destacada, delibero pelo deferimento do Primeiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 00002/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017, cujo objeto é SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Bayeux/PB, 29 de dezembro de 2017.

MAURI BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, REGIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2017, CUJO OBJETO É SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A EMPRESA LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, CNPJ: 12.948.093/0001-60, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Aditivo contratual que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ nº 08.606.972/0001-36, com sede à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.306-000, representada neste ato pelo seu Presidente Vereador Mauri Batista da Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, CNPJ: 12.948.093/0001-60, com sede na Rua Antônio Ladislau da Silva, nº 97, Cidade dos Funcionários, Cidade João Pessoa, CEP: 58.079070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:** Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA.** CONSIDERANDO que: é importante e indispensável ao serviço a sua continuidade sem interrupção. Durante o decorrer da vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
**Instituída em 10 de Novembro de 1960**

A referida prorrogação contratual se justifica em função de toda prestação de serviço ser de natureza continuada e necessária para atender a demanda da Câmara Municipal de Bayeux. Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **11 (onze) meses**, conforme faculta a Cláusula Quarta do referido instrumento, passando de 07/02/2017 a 31/12/2017 para **31/12/2017 a 30/11/2018**, perfazendo o prazo total de **22 (vinte e dois) meses**, considerados da data de assinatura do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux-PB, 29 de dezembro de 2017.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA**  
**CNPJ: 12.948.093/0001-60**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Beneditina Barbosa Pereira de Lima

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Luciana dos Santos Gomes

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2017  
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ 08.606.972/0001-36  
CONTRATADA: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, CNPJ: 12.948.093/0001-60  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 11 (ONZE) MESES  
VIGÊNCIA: 31/12/2017 – 30/11/2018.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, PASSANDO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018.



# Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO PRESENCIAL  
PAGINA 108

NEGO

## Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

29 de Dezembro de 2017

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauro Batista da Silva (PSL)
1º Vice-Presidente	Adriano da Silva Nascimento (PSL)
2º Vice-Presidente	Rubem Severino José Filho (PSB)
3º Vice-Presidente	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
1º Secretário	Uedson Luiz Silva (PSL)
2º Secretário	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
3º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
4º Secretária	Luciene Andrade Gomes Martinho (PSB)

### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Tâxi

Vereador Uedson Orelha

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Tâxi

### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2017

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA, SEFIP, GDRAS, DIRF, ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ 08.606.972/0001-36

CONTRATADA: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, CNPJ: 12.948.093/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 11 (ONZE) MESES

VIGÊNCIA: 31/12/2017 – 30/11/2018.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, PASSANDO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018

## 14ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2017 A 2018)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/01/2018 às 12:23:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 02414/18 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2017, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iranildo Gonçalves de Melo.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017

Data de Publicação do Aditivo: 29/12/2017

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: Justifica-se esta solicitação considerando que é importante e indispensável ao serviço a sua continuidade sem interrupção. Durante o decorrer da vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	c10ec7af5efef2d309006231ef0ae313
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	3b1832d9439beaf152fe104e04ec895c
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	161a1064cd847c298833ffb0c3f896ca
[PDF] Justificativa técnica	Sim	3a18546686195e893fac3cc7e330d8d0
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	43e5a577fbd4d5a229ee76540aad22a4
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	a4caf5325a63eca1204c7e156c539686
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	e6493cac08b6c843d7ef69d59888e9f7
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017  
PAGINA 110

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2018



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93 alterada pela LC 91/2009 e  
pe o Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB